



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 146 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA TABELA DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUMONT E ALTERA O PISO SALARIAL DOS VENCIMENTOS INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:


Artigo 1º - A Tabela de salários e vencimentos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dumont inferior ao piso do salário mínimo nacional, passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 com valor inicial de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020 que fixou o novo salário mínimo nacional.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2021


ALAN FRANCISCO FERRACINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


Luciene J. Freiria
Chefe de Seção